

Processo: 23118.001069/2015-23

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 1941 /CPE

**Câmara de Pesquisa  
e Extensão – CPE**

*Homologado*  
*Em 10.04.2016*  
*[Signature]*  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Berenice Alho de Costa Tourinho  
Presidente

**Assunto:** Projeto de Extensão: Paiter emã soe kaman e same: produzindo material didático específico com professores e comunidades do povo indígena Paiter.

**Interessados:** Prof. Dr. Kécio Gonçalves Leite, Departamento Acadêmico de Educação Intercultural do campus de Ji-Paraná.

**Relator:** Conselheira Andressa Miranda Chaves

**Parecer da Câmara:**

Na 88ª sessão ordinária, em 12.04.2016, a câmara acompanha por unanimidade o parecer 1941/CPE, cuja relatora é de parecer **FAVORÁVEL** à institucionalização Projeto de Extensão: Paiter emã soe kaman e same: produzindo material didático específico com professores e comunidades do povo indígena Paiter.

*[Signature]*  
Conselheira Walterlina Barboza Brasil  
Presidente

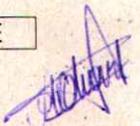
<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.001069/2015-23</p>	<p><b>Parecer</b> 1941/CPE</p>
<p><b>Assunto:</b> Projeto de Extensão: Paiter emã soe kaman e same: produzindo material didático específico com professores e comunidades do povo indígena Paiter.</p>	
<p><b>Interessados:</b> Prof. Dr. Kécio Gonçalves Leite, Departamento Acadêmico de Educação Intercultural do campus de Ji-Paraná.</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheira Andressa Miranda Chaves</p>	

### I – RELATÓRIO:

O produto ora em análise é constituído por **80** folhas, contendo um total de **81** páginas incluído este parecer. O presente trata da proposta de Institucionalização e desenvolvimento do Projeto de Extensão: Paiter emã soe kaman e same: Produzindo material didático específico com professores e comunidades do povo indígena Paiter. A instrução do objeto é constituída das seguintes peças: 1- Formulário Síntese da Proposta – ProEXT Paiter emã soe kaman e same: Produzindo material didático específico com professores e comunidades do povo indígena Paiter, devidamente preenchido vide folhas 001 a 028; 2- Declaração dos professores e acadêmicos do povo Paiter folha 029; 3- Parecer de autoria da Profa. Giceli Sucupira Fernandes (Conselheira do Condep de Educação Intercultural) folha 064 favorável á institucionalização do ProEXT; 4- Cópia da Ata da reunião Ordinária do Condep de Educação Intercultural ocorrida no 28/04/2015 e no seu item III da pauta do dia foi aprovado por unanimidade pelos pares; 5- Parecer de autoria do Prof. Ms. José Joaci Barbosa (conselheiro do Consec de Ji-Paraná) aprovado com *Ad referendum*. 6- Cópia da Ata de Reunião do Consec em 09/07/2015 no III item de pauta o projeto foi aprovado por unanimidade; 7- Designação desta relatora na pagina 81.

### II – ANÁLISE:

Trata-se de uma proposta de programa de extensão nos termos dos presentes autos, com base na Resolução 226/CONSEA/2009. Versam os autos através do protocolo processual nº 23118.001069/2015-23 pela institucionalização do Projeto de Extensão: “Indígena Paiter emã soe kaman e same: produzindo material didático específico com professores e comunidades do povo indígena Paiter”, o requerente



possui notório conhecimento sobre a atividade que pretende fazer junto á comunidade indígena que pretende desenvolver. Os autos encontram-se devidamente constituído de todas as documentações que se faz necessário para o pedido de institucionalização.

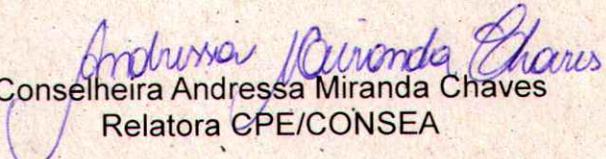
Dispõe sobre o escopo principal promover a capacitação teórica e instrumental a professores e membros de comunidade do povo Paiter para produção de materiais didáticos para as escolas da aldeia e proporcionar a integração entre a Universidade e a Comunidade indígena no desenvolvimento do tema contextual (disciplina) "produção de Material didático" do projeto do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da UNIR.

O produto em questão já transitou e tramitou na instituição desde sua origem o proponente, passando pelos colegiados dos conselhos departamental e campus, logo, por atender a legislação vigente na Fundação Universidade Federal de Rondônia o pedido se sustenta.

### III – PARECER:

Todos os procedimentos foram atendidos e os pares em suas respectivas instâncias posicionaram pela aprovação e institucionalização, assim, este relatora é de parecer **FAVORÁVEL** à institucionalização Projeto de Extensão: Paiter emã soe kaman e same: produzindo material didático específico com professores e comunidades do povo indígena Paiter.

Porto Velho/RO, 10 de Março de 2016.

  
Conselheira Andressa Miranda Chaves  
Relatora CPE/CONSEA